



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.185/73.-

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de R\$ ..... 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta cruzeiros) destinado ao pagamento de assinaturas e sobretarifas à Telefonica Pirassununga S/A., de telefones desta Prefeitura Municipal e da Camara Municipal, referente ao período de outubro de 1969 a dezembro de 1973, da Prefeitura Municipal e de julho de 1968 a dezembro de 1973 da Camara Municipal.

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas do artigo anterior ficam anuladas as seguintes verbas do presente exercício financeiro:

	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
63 3.2.2.4 62	Transferencias Correntes	4.000,00	
67 3.1.1.1 67	II PESSOAL CIVIL	6.240,00	
	Despesas de Capital		
73 4.1.4.0 72	Material Permanente	<u>5.000,00</u>	15.240,00

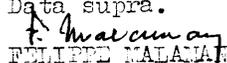
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro de 1.973.

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
FELIPE MALANA

Diretor do Serviço de Administração.